



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.461, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessação do afastamento concedido à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 8.939/2023, em 03 de novembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 1º de dezembro de 2022, o afastamento concedido à servidora SAMANTA BUENO DE CAMARGO CAMPANA, portadora do RG nº 34.974.765-9, através da Portaria nº 8.444, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de novembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo